



PORTARIA Nº 77-DG/IFAM/CAM, de 29 de maio de 2017

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria Nº 688 – GR/IFAM de 20/04/2017 e:

CONSIDERANDO o processo Nº 23706.000280/2017- 61, que tem como interessada a servidor **HILTON BARROS DE CASTRO**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a alínea “h”, inciso VI, do Art. 1º, da Portaria nº 115-GR/IFAM/2014, de 28 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o despacho favorável S/Nº, de 04/05/2017 da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Reitoria, Cadastrado e Autenticado no processo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2214582	HILTON BARROS DE CASTRO	23/03/2015 a 22/03/2017	D101	D102	23/03/2017

Art. 2º – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações de praxe e envio do ato para a Diretoria de Gestão de Pessoas, deste Instituto Federal.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Profª. Ma. Ana Maria Alves Pereira

Diretora Geral *Pro Tempore* do Campus Avançado Manacapuru
Portaria Nº 688 – GR/IFAM, de 20.04.2017